



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.158/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROC. ADM. Nº. 017661/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0700001.01.0019

661. 70

**ATA Nº. 002 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023**

PARTE- I:

- a) Às nove horas (09h) do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três (29/05/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação **ENVELOPE “A”** dos participantes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços para elaboração de Projetos destinados a Revitalização e Urbanização da Lagoa Juparanã, em Comendador Rafael, interior do Município de Sooretama-ES, conforme escopo do Termo de Referência**, e, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fl. 587/592 dos autos, estando ali à avaliação da capacidade técnica dos licitantes, nos termos do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

PARTE- II:

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

1. **ENGARQ PROJETOS, CNPJ Nº. 09.498.514/0001-93:**

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 481/483;
- d) Nos demais itens de habilitação, **a licitante não preencheu a contento alguns**. Vejamos quais:

1. A declaração de indicação dos responsáveis técnicos (fl.498) não esta assinada, o que a torna inócua, ou seja, sem valor e não podendo ser aceita;
2. Deixou de apresentar o CRQ-PF do arquiteto urbanista, Sr. Mario Laiber Almeida. Considerando que a declaração de indicação dos profissionais esta inválida, logo, não se pode atestar se o profissional aqui mencionado deveria de fato apresentar tal comprovação. Porém, caso estivesse corretamente indicado, deveria sim comprovar tal requisito do Edital, e assim, uma vez não cumprido, estaria impossibilitado de responder pela empresa caso a ENGARQ viessem a ser contratada por meio dessa licitação.

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

2. **LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA-ME, CNPJ Nº. 28.312.608/0001-70:**

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 365/367;
- d) Nos demais itens de habilitação, **a licitante deixou de preencher alguns itens a contento**. Vejamos:

1. A licitante deixou de apresentar o CRC – certificado de registro cadastral de fornecedor junto ao município de Sooretama-ES, descumprindo o Edital;
2. Alega o participante que deixou de apresentar o citado CRC por falta de tempo, o que não pode prosperar, haja vista que: **a)** o Edital foi publicado aos 10/04/2023 e o prazo para emissão do CRC em norma interna é de até 15 dias, logo, no mais tardar dia 25/04 o documento estaria expedido, sendo que, a licitação ocorreu aos 26/04/2023, às 9h, tempo suficiente para o licitante obter o documento (CRC), **b)** apesar de a Administração ter até 15 dias para emitir o CRC quando solicitado via protocolo, destaca-se que, em nenhum caso conhecido demorou-se mais do que 05 dias para emissão e liberação do CRC dos fornecedores, justamente para não obstaculizar ou prejudicar qualquer participante em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.812.166/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROC. ADM. Nº. 017661/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0700001.01.0019

662 - 2

procedimento licitatório, e, c) se quer a empresa LIFE protocolou seu pedido de CRC, o que revela que a mesma não teve intenção de obter o documento em nenhum momento, mesmo sabendo que desatenderia o Edital e isso geraria sua inabilitação.

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

3. EXATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 50.153.323/0001-93:

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item **não foi atendido pela licitante**, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 428/429;
- Nos demais itens de habilitação, **a licitante deixou de preencher alguns itens a contento**. Vejamos:

- A licitante deixou de apresentar: **a) CND do FGTS, b) CRC – cadastro de fornecedor em Sooretama, c) CRQ-PF do Eng. Dario Cezar Almeida Cruz (indicado)**. Assim, a licitante descumpre o Edital.

Pelo exposto, fica declarada como **INABILITADA** a licitante em questão por não atender aos itens “a” e “d” acima, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

4. DAMAZIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 41.514.102/0001-02:

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 177/179;
- Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

5. LITHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 27.913.735/0001-62:

- No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 233/234;
- Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

CONCLUSÃO**PARTE- III:**

Após todos os procedimentos adotados, ficam **HABILITADOS** os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	ENGARQ PROJETOS	Inabilitada
02	LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA-ME	Inabilitada
03	EXATA ENGENHARIA LTDA	Inabilitada
04	DAMAZIO ENGENHARIA LTDA	Habilitada
05	LITHA ENGENHARIA LTDA	Habilitada

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na integra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados. Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.168/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

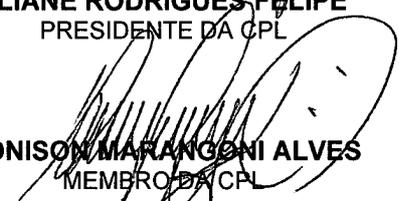
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

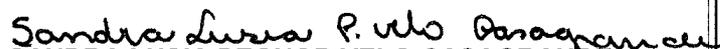
PROC. ADM. Nº. 017661/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0700001.01.0019

663 - 0

nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA da sessão pública aos 07/06/2023, às 09h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES**, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados. Caso haja interposição de recurso, face à habilitação (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data citada ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais. Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.


ELIANE RODRIGUES FELIPE
PRESIDENTE DA CPL


RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL